



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4761/05
PLL Nº 222/05

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº ⁰⁹³ /06 – CUTHAB
À EMENDA Nº 01

Determina a reserva de bancos nos transportes coletivos do município de Porto Alegre para uso exclusivo de idosos, portadores de deficiência física, gestantes e obesos.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell, e a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Raul Carrion.

A Douta Procuradoria desta Casa informa que a Proposição está em conformidade com a Lei Orgânica do Município e que não há nada a opor sob o aspecto jurídico.

A Comissão de Constituição e Justiça diz que o Projeto é constitucional, orgânico e regimental, optando, dessa forma, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Esta Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação informa que a proposição é meritória. Dessa forma, somos pela **aprovação** da Emenda nº 01.

Sala Milton Santos, 31 de maio de 2006.


Vereador Alceu Brasinha,
Relator.

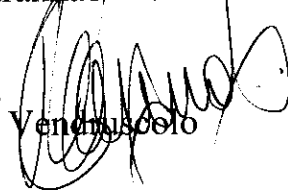
Aprovado pela Comissão em 06/06/2006

Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador João Bosco Vaz

Vereadora Clênia Maranhão – Vice-Presidente

Vereador José Ismael Heinen

CONTRA 
Vereador Bernardino Vendruscolo
/LL